



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### LEI Nº 390/2014

*Altera a Meta de Programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2014.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Programa 0015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS e também a Previsão de Receitas constante no PPA para o Exercício 2014.

**Parágrafo Único** - A alteração citada neste artigo trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS pela construção de Galerias Pluviais na rua 19 de Dezembro entre as ruas Vereador Palmiro Bueno de Camargo e rua Sete de Setembro, ampliando as metas para exercício de 2014 dentro do PPA, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

**Art. 2º** - Fica alterado o Programa 0015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS e também a Previsão de Receitas constante no PPA para o Exercício 2014.

**Parágrafo Único** - A alteração citada neste artigo trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS pela construção de Galerias Pluviais na Rua 19 de Dezembro entre as ruas Vereador Palmiro Bueno de Camargo e rua Sete de Setembro, ampliando as metas para exercício de 2014 dentro da LDO, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2014.

**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## VOTAÇÃO

**Projeto de Lei Nº 011/2014:** "Altera a Meta de Programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2014".

### 1ª VOTAÇÃO

4ª Sessão Ordinária de 17 de março de 2014.

| VEREADOR                   | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTEVE |
|----------------------------|-----------|-----------|---------|
| Daniel de Souza Borges     | x         |           |         |
| Denis Frank Rodrigues      | x         |           |         |
| Edesio Antonio de Oliveira | x         |           |         |
| Elizeu Fiorante Alvarez    | x         |           |         |
| Jusandro Bubna             | x         |           |         |
| Pedro Scatambuli           | x         |           |         |
| Tomaz Bubna Junior         | x         |           |         |
| Vanderlei Ap. Ez. de Souza | x         |           |         |

### 2ª VOTAÇÃO

6ª Sessão Extraordinária de 18 de março de 2014.

| VEREADOR                   | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTEVE |
|----------------------------|-----------|-----------|---------|
| Daniel de Souza Borges     | x         |           |         |
| Denis Frank Rodrigues      | x         |           |         |
| Edesio Antonio de Oliveira | x         |           |         |
| Elizeu Fiorante Alvarez    | x         |           |         |
| Jusandro Bubna             | x         |           |         |
| Pedro Scatambuli           | x         |           |         |
| Tomaz Bubna Junior         | x         |           |         |
| Vanderlei Ap. Ez. de Souza | x         |           |         |